



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO FIES – 2017/1

Os candidatos selecionados pelo PROCESSO SELETIVO FIES deverão procurar a CPSA para validação das informações, no período determinado pelo FNDE e horário estabelecido pela instituição de ensino.

Confira abaixo os documentos que deverão ser apresentados para a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA):

1. Comprovações de rendas, **do estudante e de todos os membros do grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:

- Em caso de renda fixa, último contracheque de remuneração mensal (original e cópia)
- Em caso de recebimento de comissões e/ou horas extras, apresentar comprovação referente aos **seis últimos meses**. (original e cópia):
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal apresentar declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e, carnê ou guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada. (original e cópia)
- Se proprietário rural, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e/ou declaração de renda (DECORE ELETRÔNICO) emitida por Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, referente aos seis últimos meses. (original e cópia)
- Se diretor de empresa ou titular de micro empresa, contrato social, requerimento do empresário, SEFIP e guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada, comprovante de Pró-labore e retirada mensal ou Decore Eletrônico, referentes aos três últimos meses. (original e cópia)
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Em caso de aposentados ou pensionistas, nº do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou no site www1.previdencia.gov.br. (original e cópia)
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso, ordem judicial e comprovante de depósito. (original e cópia)
- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado ou com firma reconhecida das assinaturas com data compatível ao início do contrato, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. (original e cópia)
- Em caso de empregada doméstica, carteira profissional atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. (original e cópia)

2. CPF, Carteira profissional, carteira identidade, certidão de nascimento e/ou casamento, de **todos os membros da família maiores de 18 anos**. Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos apresentar certidão de nascimento e/ou CPF (original e cópia)

4. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação. (original e cópia)

5. Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (original e cópia)

6. Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia) e comprovante do resultado do ENEM .

7. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) ano base 2016 exercício 2017, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (original e cópia), se obrigado.

Aqueles que DECLARARAM IRPF INDEPENDENTE DE TEREM DIREITO OU NÃO A RESTITUIÇÃO, deverão apresentar o documento completo (com RECIBO DE ENTREGA)

Trata-se de DOCUMENTO OBRIGATÓRIO para o candidato e todos os membros do grupo familiar que sejam maiores de 18 anos. Caso conste como dependente, apresentar IRPF do declarante (COMPLETO, COM RECIBO DE ENTREGA)

8. Para sócios ou proprietários de Empresas, Micro Empresas ou EPP –Empresas de Pequeno Porte, apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda, referente ao último exercício fiscal.. (original e cópia)

9. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar maior de 18 anos** (conta água, luz, telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc), com data máxima de 60 dias do preenchimento da ficha de inscrição. (cópia)

10. Comprovante de inscrição no SISFIES

11. Conferido os documentos acima e apto o candidato será encaminhado, para a Matrícula (novatos) ou Rematrícula (veteranos) para 2016/2, sujeito a agendamento.

12. Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão se julgados necessários, conforme previsto pelo FNDE. Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado e validado.